



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**OF. Nº 1764/2021-DTL/SAJI/P**

Valinhos, em 5 de novembro de 2021.

**Referente:** Resposta ao Requerimento nº 1808/21-CMV  
**Vereadora Simone Bellini**  
Processo administrativo nº 17263/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas à autora da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**Anexo: 16 folhas.**

Ao  
Excelentíssimo Senhor,  
**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

JGP/jgp



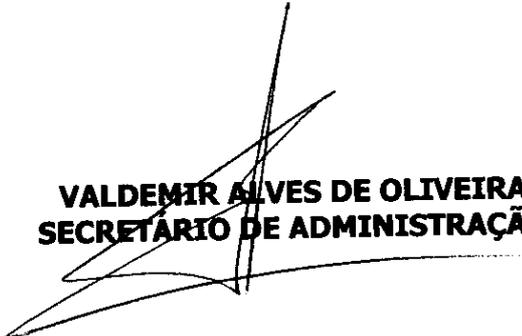
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**REF.: C.I. nº 2.140/2021 – DTL/SAJI**  
**Requerimento nº 1.808/2021**

**AO**  
**DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO**

Com as informações prestadas pela área técnica desta Secretaria, retornamos em trâmite direto conforme solicitado na C.I. em referência.

S.A., em 29 de outubro de 2021.

  
**VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



# PREFEITURA DE VALINHOS

Referente C.I. n° 2.140/2021-DTL/SAJI

Requerimento n° 1808/2021

Vereadora: Simone Bellini

**À Secretaria de Administração:**

Com relação aos questionamentos efetuados, temos a informa:

**Questão 1: Quais foram os servidores que compuseram a Junta de Recursos Fiscais durante os anos de 2017/2020?**

Resposta: Segue anexo os decretos que compuseram a Junta de Recursos Fiscais durante o período citado.

**Questão 2: Houve pagamento de algum adicional financeiro (a qualquer título) em seus contracheques decorrente da atuação na respectiva junta? Qual o ato normalizador?**

Resposta: Sim houve pagamento de gratificação conforme descrito no Decreto n°9.800/2018 a partir de 01/06/2018.

**Questão 3: Se positivo a resposta de número 2, encaminhar relatório pormenorizado mês a mês dos servidores beneficiados?**

Resposta: Conforme solicitado, segue anexo planilha.

**Questão 4: Encaminhar atos de nomeação, haja vista que o site da Prefeitura se encontra incompleto com a publicação dos decretos expedidos.**

Resposta: Conforme solicitado, segue anexo os decretos.

D.F.P., 29/10/2021.

**Ana Paula Rocha de Souza Cezário**  
**Divisão de Folha de Pagamento**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CONSIGNATÁRIA: 644 - GRATIF DEC 6516/06

Folha : 1-Folha de Pagamento Mensal

Mês/Ano : 01/2017 A Mes/Ano : 12/2020

Data : 28/10/2021

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Demissão	Quantidade	Valor	Mes / Ano
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.669,80	6/2018
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.669,80	7/2018
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.669,80	8/2018
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.669,80	9/2018
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.669,80	10/2018
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.669,80	11/2018
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.669,80	12/2018
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	1/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	2/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	3/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	4/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	5/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	6/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	7/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	8/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	9/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	10/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	11/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.736,60	12/2019
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.780,90	1/2020
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.780,90	2/2020
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.780,90	3/2020
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.780,90	4/2020
23341.1	PATRICIA MORAES BONCI	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	27/04/2005		10,000	1.780,90	5/2020
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	612,26	6/2018
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.669,80	7/2018
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.669,80	8/2018
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.669,80	9/2018
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.669,80	10/2018
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.669,80	11/2018
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.669,80	12/2018
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.736,60	1/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.736,60	2/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.736,60	3/2019



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

CONSIGNATÁRIA: 644 - GRATIF DEC 6516/06

Folha : 1-Folha de Pagamento Mensal

Mês/Ano : 01/2017 A Mes/Ano : 12/2020

Data : 28/10/2021

Matricula	Nome	Cargo	Admissao	Demissao	Quantidade	Valor	Mes / Ano
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.736,80	4/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.736,80	5/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.736,80	6/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	684,64	7/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	752,53	8/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.736,80	10/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.736,80	11/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.736,80	12/2019
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.780,90	1/2020
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.780,90	2/2020
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.780,90	3/2020
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.780,90	4/2020
23371.1	SILVIA MARA CINTRA MORASI	AUDITOR FISCAL-SF	21/06/2005		10,000	1.780,90	5/2020
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.669,80	6/2018
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.669,80	7/2018
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.669,80	8/2018
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.669,80	9/2018
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.669,80	10/2018
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.669,80	11/2018
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.669,80	12/2018
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,80	1/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,80	2/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,80	3/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,80	4/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,80	5/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,80	6/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,80	7/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,80	8/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,80	9/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,80	10/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,80	11/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.736,80	12/2019
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.780,90	1/2020
20724.2	SILVIA REGINA MARTINS BEANI	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999		10,000	1.780,90	2/2020





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

CONSIGNATÁRIA: 644 - GRATIF DEC 6516/06

Folha : 1-Folha de Pagamento Mensal

Mês/Ano : 01/2017 A Mês/Ano : 12/2020

Data : 28/10/2021

Matricula	Nome	Cargo	Admissao	Demissao	Quantidade	Valor	Mes / Ano
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	1/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	2/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	3/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	4/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	5/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	6/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	7/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	8/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	9/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	10/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	11/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.341,50	12/ 2019
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.452,25	1/ 2020
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.452,25	2/ 2020
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.452,25	3/ 2020
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	DIRETOR DEPTO TECNICO LEGISLATIVO-SAJI	23/04/2018	30/12/2020	25.000	4.452,25	4/ 2020
60257.3	VANDERLEY BERTELI MARIO	SUBCHEFE GABINETE PREFEITO-GP	23/04/2018	30/12/2020	25.000	2.988,17	5/ 2020
<b>TOTAL</b>						<b>1.550,000</b>	<b>262.832,04</b>
<b>Funcionários: 119</b>							



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**DECRETO Nº 9.510, DE 11 DE MAIO DE 2017**

**Compõe a Junta de Recursos Fiscais na forma que  
especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município  
de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80,  
inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** A Junta de Recursos Fiscais do Município de  
Valinhos, instituída pelo Código Tributário do Município, Lei nº 3.915, de 29 de  
setembro de 2005, em seus artigos 279 e seguintes, e regulamentada através  
do Decreto nº 6.516, de 22 de março de 2006, órgão de segunda instância para  
julgamento de processos administrativos tributários, é composta na seguinte  
conformidade:

- I. Presidente: Vanderley Berteli Mario;
- II. Secretário: Moacir Perucci;
- III. Membros:
  - a. Marcos Santos Ribeiro;
  - b. Arone De Nardi Maciejczack;
  - c. Ismael de Lisbôa Neto;
  - d. Thelma Cristina Coleta Alves.

Parágrafo único. Consideram-se empossados os  
integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de  
quaisquer formalidades.



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

(Decreto nº 9.510/2017)

fl. 02

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se os Decretos ns. 9.046/2015 e 9.114/2016.

Valinhos, 11 de maio de 2017, 121º do Distrito de Paz,  
62º do Município e 12º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**MARIA LUISA DENADAI**

**Secretária da Fazenda**

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.716/2005-PMV.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**



**DECRETO Nº 9.800, DE 24 DE MAIO DE 2018**

**Altera a composição da Junta de Recursos Fiscais e acrescenta parágrafo único ao artigo 9º, do Decreto nº 6.516/2006, na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Junta de Recursos Fiscais do Município de Valinhos, instituída pelo Código Tributário do Município, nos termos da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, em seus artigos 279 e seguintes, regulamentada através do Decreto nº 6.516, de 22 de março de 2006, e composta pelo Decreto 9.114, de 26 de janeiro de 2016, é alterada na seguinte conformidade:

- I. Presidente: Vanderley Berteli Mario;
- II. Secretária: Silvia Regina Floriano Martins
- III. Membros:
  - a. Patrícia Moraes Bonci;
  - b. Silvia Mara Cintra Morasi;
  - c. Thelma Cristina Coleta Alves.



Parágrafo único. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

**Art. 2º.** Acrescenta parágrafo único ao artigo 9º, do Decreto nº 6.516, de 22 de março de 2006, com a seguinte redação:

“parágrafo único: nos termos do art. 279, III, IX, X e XII, da Lei Municipal nº 2.018/86, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é fixada a gratificação mensal aos integrantes da Junta de Recursos Fiscais do Município de Valinhos, na seguinte proporcionalidade:

- I. Presidente: valor de 25 UFMV (vinte e cinco Unidades Fiscais do Município de Valinhos);
- II. Secretário e Membros: valor de 10 UFMV (dez Unidades Fiscais do Município de Valinhos), individualmente”.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º maio de 2018.

**Art. 4º.** Revoga-se o Decreto nº 9.510/2017.

Valinhos, 24 de maio de 2018, 122º do Distrito de Paz,  
63º do Município e 13º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**MARIA LUISA DENADAI**  
**Secretária da Fazenda**

**WILTON LUIZ BORGES**  
**Secretário de Assuntos Internos**

Redigido e lavrado consoante os elementos  
constantes no processo administrativo n°  
11.716/05-PMV.

**Vanderley Berteli Mario**  
**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**



**DECRETO Nº 9.831, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

**Altera o Decreto nº 6.516/2006, que “estabelece o regulamento da Junta de Recursos Fiscais do Município”.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Os artigos 15 à 22 do Decreto nº 6.516/2006, que “estabelece o regulamento da Junta de Recursos Fiscais do Município”, são alterados, passando a vigorar na seguinte conformidade:

**Art. 15.** O processo administrativo tributário que for encaminhado à Junta de Recursos Fiscais será:

- I. imediatamente registrado, podendo ser utilizado o sistema eletrônico de movimentação de processos administrativos para tanto;
- II. saneado o processo, será encaminhado pelo Presidente a um dos membros, para oferecimento de relatório e voto.

**Art. 16.** Os membros da Junta de Recursos Fiscais, na condição de relatores, restituirão, no prazo de quinze (15) dias, o processo que lhe for distribuído, com relatório e voto.

**Parágrafo único.** O relator poderá, com anuência do Presidente, converter em diligência os atos referidos no *caput*.

**Art. 17.** O processo, após cumpridas as formalidades previstas no art. 15, será incluído em pauta de julgamento quinzenal, de acordo com a ordem cronológica de entrada na Junta de Recursos Fiscais.

**Art. 18.** A Junta de Recursos Fiscais reunir-se-á com, no mínimo, quatro integrantes:



- I. ordinariamente: quinzenalmente;
- II. extraordinariamente: sempre que houver convocação do Presidente ou requisição de três de seus integrantes.

Parágrafo único. As decisões e deliberações serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, ou ao seu substituto legal, o voto de qualidade.

**Art. 19.** O integrante que não tiver firmado seu juízo de convencimento para proferir seu voto, poderá requerer vista do processo pelo prazo máximo de cinco dias.

**Art. 20.** Os votantes que discordarem do voto proferido pelo relator poderão elaborar voto em separado, tendo o prazo de cinco (5) dias, para realizar esta providência e apresentar junto aos autos, mediante o encaminhamento.

**Art. 21.** A decisão será redigida pelo Secretário em até cinco dias após o julgamento, em Ata resumida, com a indicação do resultado ou providência de diligência.

**Art. 22.** As ementas das decisões serão publicadas no órgão oficial de imprensa do Município, em designação numérica dos autos e com indicação nominal do recorrente.

**Art. 2º.** Revoga-se o inciso III do art. 13 do Decreto nº 6.516/2006.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de junho de 2018, 122º do Distrito de Paz,  
63º do Município e 13º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**WILTON LUIZ BORGES**  
**Secretário de Assuntos Internos**

Redigido e lavrado consoante os elementos  
constantes no processo administrativo n°  
11.716/2005-PMV.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
**Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

## **DECRETO Nº 10.103, DE 23 DE MAIO DE 2019**

**Compõe a Junta de Recursos Fiscais na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA :**

**Art. 1º.** A Junta de Recursos Fiscais do Município de Valinhos, instituída pelo Código Tributário do Município, Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, em seus artigos 279 e seguintes, e regulamentada através do Decreto nº 6.516/2006, alterado pelos Decretos nºs 9800/2018 e 9831/2018, órgão de segunda instância para julgamento de processos administrativos tributários, é composta na seguinte conformidade:

- I. Presidente: Vanderley Berteli Mario;
- II. Secretária: Silvia Regina Floriano Martins;
- III. Membros:
  - a. Patrícia Moraes Bonci;
  - b. Silvia Mara Cintra Morasi;
  - c. Thelma Cristina Coleta Alves.

Parágrafo único. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 25 de maio de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 23 de maio de 2019, 123º do Distrito de Paz,  
64º do Município e 14º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**MARIA LUISA DENADAI**

**Secretária da Fazenda**

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.716/2005-PMV.

**Vanderley Berteli Mario**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

**Gabinete do Prefeito**